

# **SIGUR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

## Política de Investimentos Pessoais

**Versão vigente:** Maio/2026

**Versão anterior:** Julho/2025

## ÍNDICE

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>1</b>
<b>2.</b>	<b>ABRANGÊNCIA.....</b>	<b>2</b>
<b>3.</b>	<b>METODOLOGIA.....</b>	<b>2</b>
<b>4.</b>	<b>TESOURARIA.....</b>	<b>3</b>
<b>5.</b>	<b>DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E MONITORAMENTO.....</b>	<b>3</b>
<b>6.</b>	<b>MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS.....</b>	<b>4</b>
<b>7.</b>	<b>DISPOSIÇÕES GERAIS E ATUALIZAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
	<b>ANEXO I.....</b>	<b>5</b>

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente instrumento tem por objetivo formalizar a Política de Investimentos Pessoais ("Política") da Sigur Gestão de Recursos LTDA. ("Sigur"), a fim de evitar potenciais conflitos de interesses entre as carteiras geridas pela Sigur e os investimentos proprietários dos Colaboradores e aqueles realizados pela tesouraria da Sigur no âmbito do mercado financeiro e de capitais.

A presente Política exprime parte das metas e princípios de ética que devem nortear os negócios da Sigur e de seus Colaboradores, e são complementares àquelas constantes no Código de Ética e demais políticas adotadas internamente.

Deste modo, os investimentos efetuados em benefício próprio, no mercado financeiro, devem ser coordenados a fim de não interferir de forma negativa no desempenho das atividades de cada um dos colaboradores na Sigur, sendo realizados de forma completamente segregada das operações realizadas em nome da Sigur.

Será coletado Termo de Adesão e Confidencialidade através do qual os colaboradores declaram estar cientes de todas as regras e princípios aqui expostos, que lhes foram previamente apresentados pelo Diretor de Risco e Compliance e em relação aos quais não existe qualquer dúvida, comprometendo-se a observá-los a todo tempo no desempenho de suas atividades.

O Termo de Adesão e Confidencialidade deve ser coletado até o último dia do mês subsequente à contratação de novo colaborador, sendo, em seguida, arquivado na sede da Sigur em meio eletrônico ou físico.

Toda e qualquer negociação para carteiras dos fundos sob gestão da Sigur deve ter prioridade sobre as operações relativas aos investimentos pessoais dos colaboradores. Investimentos de alto risco ou difícil mensuração que possam comprometer o equilíbrio financeiro do colaborador e, conseqüentemente, o seu desempenho junto à Sigur, devem ser evitados.

As menções aos fundos sob gestão no presente documento devem ser entendidas como menções às classes e subclasses, conforme aplicável, sem prejuízo das características e condições particulares de cada classe e subclasse, em linha com a regulamentação vigente e os respectivos anexos e suplementos.

Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento, o colaborador deve buscar auxílio junto à equipe de Compliance.

## **2. ABRANGÊNCIA**

As diretrizes estabelecidas nesta Política devem ser observadas por todos os colaboradores da Sigur, em especial aqueles envolvidos, direta ou indiretamente, na atividade de gestão profissional de recursos de terceiros, inclusive, se os investimentos realizados forem feitos por meio de classes de fundos de investimento restritas ou exclusivas, cuja existência deverá ser comunicada ao Compliance.

## **3. METODOLOGIA**

As decisões devem ser tomadas com base em fundamentos lógicos e analíticos, sem que, sob qualquer hipótese, possa pairar indeterminação sobre a total independência dos interesses da Sigur e de seus colaboradores.

Nesse sentido, os Colaboradores estão impedidos de realizar operações envolvendo ativos que estejam nas carteiras dos fundos sob gestão, que estão em processo de análise e seleção para as carteiras dos fundos sob gestão, bem como os que tenham sido objeto de análise nos 6 (seis) meses antecedentes ao investimento, e aqueles os quais, a critério do Compliance, poderão configurar situação de conflito com os fundos sob gestão.

Isto posto, na hipótese de qualquer situação de conflito de interesse, mesmo que ainda potencial, entre a Sigur e/ou seus clientes e/ou o mercado financeiro de maneira geral, com o Colaborador, fica vedada a realização da operação por parte do Colaborador ou o mesmo é obrigado a se desfazer da sua posição de investimento pessoal. Neste caso, é obrigatória a notificação imediata e por escrito ao Diretor de Risco e Compliance.

Para fins de controle dos ativos em período de vedação pelos Colaboradores, poderão ser consultadas as carteiras dos fundos no site da CVM, mediante envio de questionamento ao Compliance.

Não há restrição quanto aos investimentos em seguros de vida e previdência, poupança, capitalização, cotas de fundos de investimento de qualquer espécie geridos por terceiros, salvo fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC). O investimento em FIDC é admitido apenas quando o veículo for gerido pela Sigur e desde que para fins de alinhamento de interesses com os cotistas e com viés de longo prazo. Ademais, não há restrição para títulos públicos emitidos pelo governo brasileiro ou de outra jurisdição, ativos de renda fixa emitidos por instituição financeira brasileira ou de outras jurisdições e demais ativos que não representem

conflito de interesses com os ativos presentes nas carteiras geridas pela Sigur.

Para fins de autorização das operações excepcionais, o Colaborador enviará um e-mail ao Compliance solicitando aprovação para a operação, cabendo ao referido departamento analisar os seguintes aspectos:

(i) se a operação pretendida poderá implicar algum prejuízo para a Sigur ou seus investidores;

(ii) se a operação pretendida poderá, de qualquer forma, limitar a discricionariedade dos Colaboradores da Sigur na análise dos títulos e valores mobiliários e na tomada de decisão de investimentos; e

(iii) reais objetivos da operação pretendida, de modo a assegurar a boa-fé do colaborador da Sigur e manter a estrita relação fiduciária entre a Sigur e seus investidores.

Na ocasião do colaborador já possuir em sua carteira pessoal algum ativo vedado por este documento, na data da adequação desse colaborador a esta Política, ele está autorizado à sua manutenção, desde que a posição seja informada ao Compliance. São vedadas novas movimentações de compra e eventuais movimentações de venda devem ser informadas ao Compliance a fim de evitar potenciais conflitos de interesses com os fundos geridos pela Sigur.

#### **4. TESOURARIA**

A Sigur não tem por escopo a gestão ativa dos recursos em tesouraria. Assim, os recursos em caixa serão mantidos apenas para pagamento de despesas ordinárias e o eventualmente excedente será mantido em moeda corrente, poupança, CDBs, operações compromissadas ou fundos de investimento referenciados DI, geridos por outras instituições que não a própria Sigur, abstendo-se de efetuar outras aplicações no mercado financeiro e de capitais. Sem prejuízo, as mesmas restrições estabelecidas acima se aplicam para a alocação dos recursos em tesouraria.

#### **5. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E MONITORAMENTO**

Além do compromisso dos Colaboradores em observarem a presente Política, na forma do Termo de Adesão e Confidencialidade, o departamento de Compliance coletará anualmente a declaração dos colaboradores na qual atestem a conformidade com a presente Política, nos termos da Declaração de Conformidade constante do Anexo I à presente Política.

Caso entenda necessário, o departamento de Compliance terá autonomia para solicitar, a qualquer momento, o extrato da posição consolidada dos investimentos pessoais dos colaboradores, a fim de verificar a aderência com a presente Política.

## **6. MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS**

O departamento de Compliance deverá manter arquivados os fundamentos que levaram a autorização de investimentos pessoais em regime de exceção à regra geral estabelecida nesta Política, bem como cópia da Declaração de Conformidade e Extratos recebidos, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Os documentos poderão ser arquivados em meio físico ou eletrônico, sendo admitida a substituição da via física original dos documentos pela cópia digitalizada.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS E ATUALIZAÇÃO**

A Política de Investimentos Pessoais será revisada no mínimo, a cada 02 (dois) anos, sendo mantido o controle de versões, e circulada aos Claboradores para conhecimento e adesão sempre que alterada. Poderá, ainda, ser alterada em periodicidade menor em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

A título de *enforcement*, vale notar que a não observância dos dispositivos da presente Política resultará em advertência, suspensão, demissão ou exclusão por justa causa, conforme a gravidade e a reincidência na violação, sem prejuízo das penalidades civis e criminais.

Situações que não se encaixem ou estejam em desacordo de qualquer maneira com esta Política deverão ser submetidas à análise da área de Compliance, que avaliará as suas circunstâncias e fundamentos e, em seguida, deliberará pela aprovação ou não para tal exceção.

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

[Nome Completo], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da carteira de identidade nº [definir], expedida pelo [órgão expedidor], inscrito no CPF sob o nº [definir], na qualidade de colaborador da **SIGUR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** ("Sigur"), declaro que os meus investimentos pessoais realizados no período de [dia] de [mês] de [ano] a [dia] de [mês] de [ano], encontram-se em conformidade e dentro dos limites estabelecidos pela Política de Investimentos Pessoais da Sigur (versão: [mês]/[ano]).

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_

COLABORADOR